

RESOLUÇÃO Nº 560 DE 11 DE JULHO DE 1990.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Revoga a Resolução CFMV nº 131,
de 27.07.74.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, por decisão unânime de seu Plenário, - no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são outorgadas, e, especialmente, com fulcro na alínea “F”, do artigo 16, da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968,

CONSIDERANDO que os atos resolutivos praticados pelo CFMV hão que se manter em consonância com a legislação federal em vigor, e visto, ainda, o teor do Decreto nº 93.617, de 21.11.86,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Resolução CFMV nº 131, de 27 de julho de 1974.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília., Sala das Sessões, em 11 de julho de 1990.

ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO
Secretário-Geral
CRMV-7 nº 1360

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente
CRMV-8 nº 0272